

Certifico que foi registado o seguinte:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Erich Bergner, Sociedade Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Praça da Figueira, 18, 4.º, direito, freguesia de São Nicolau, concelho de Lisboa.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem abertas, transferidas ou encerradas sucursais, filiais, agências, ou qualquer outra forma de representação social, em qualquer parte do território da comunidade europeia.

Artigo 2.º

O objecto social consiste na actividade de comércio, usualmente de conta de terceiros e em regime de representação, de produtos alimentares, forragens e elaboração de projectos industriais.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondendo a uma única quota, do valor nominal de 5000 euros, pertencente ao sócio Rodolfo Floriano Bergner.

2 — Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio Rodolfo Floriano Bergner, já nomeado gerente, e pelos gerentes que vierem a ser nomeados em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa ou passivamente, é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

3 — A gerência fica autorizada a adquirir ou a vender bens e equipamentos de investimento imobilizado, bens móveis e imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência.

4 — É vedado à gerência obrigar a sociedade em avales, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer outros actos ou contratos que não sejam de interesse para a sociedade.

Artigo 5.º

O sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades comerciais, de responsabilidade limitada, ainda que com objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original

26 de Agosto de 2005.— A Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

1000291751

ESCOLA DE CONDUÇÃO S. MAMEDE DE SEROA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-LM/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/NIPC: 504690159; data: 31082005; pasta: 01437/000126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

10 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2007791307

ESCOLAS DE CONDUÇÃO COLOMBO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7681-LN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4515/990628; identificação de pessoa colectiva n.º 504702467; inscrição n.º E-1, av. 03; E-9; números e data das apresentações: 14 e 17/050622.

Certifico que Paulo Manuel Leal Correia cessou funções de gerente, por renúncia, em 8 de Junho de 2005.

Mais certifico que foi nomeada para funções de gerente Carmen Maria Ribeiro Mateus Leal Correia, por deliberação de 8 de Junho de 2005.

Está conforme o original

2 de Fevereiro de 2006. — A Escriuturária Superior, *Ana Lúcia da Conceição Oliveira Vieira*.

2009547403

Anúncio n.º 7681-LO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Portimão. Matrícula n.º 4515/990628; identificação de pessoa colectiva n.º 504702467; inscrição n.º E 8; número e data da apresentação: 16/050622.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi reforçado e alterado o contrato social quanto ao artigo 3.º, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 110 000 euros e corresponde a soma de duas quotas: uma de valor nominal de 100 000 euros, pertencente à sócia Cármen Maria Ribeiro Mateus Leal Correia, e outra de valor nominal de 10 000 euros, pertencente ao sócio João Miguel Mateus Leal Correia.

O texto completo do contrato de sociedade, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Fevereiro de 2006. — A Escriuturária Superior, *Ana Lúcia da Conceição Oliveira Vieira*.

3000226995

ESCRITÓRIOS DE MONSANTO — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S. A.

Anúncio n.º 7681-LP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 12 346; identificação de pessoa colectiva n.º 502281065; inscrição n.º 25; número e data da apresentação: 05/041216.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado parcialmente o contrato quanto aos artigos 3.º; n.ºs 2 e 3 do 4.º; n.º 4 do 10.º; 12.º; n.ºs 4 e 7 do 13.º; n.ºs 2 e 3 do 14.º; n.º 3 do 15.º; n.º 1 do 17.º; n.º 3 do 18.º, ao qual é aditado o n.º 4; n.ºs 1 e 2 do 20.º; n.º 1 do 21.º; 23.º; 24.º e n.º 2 do 29.º Eliminado o 31.º

Tendo o capital sido reforçado com 240,42 euros, realizado em dinheiro e subscrito pelos accionistas e redenominado em euros. Tendo os artigos ficado com a seguinte redacção:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado e que faz parte integrante da escritura lavrada a fl. 17 do livro n.º 297-M das notas do 5.º Cartório Notarial de Lisboa.

Artigo 3.º

Capital social

1 — O capital social, integralmente subscrito, é de 100 000 euros.
2 — O capital social é representado por 20 000 acções, com o valor nominal de 5 euros cada.

Artigo 4.º

Acções

2 — As acções poderão ser representadas por títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 1000, 5000, 10 000, 50 000, 100 000, 250 000 acções, ou